



Relatório de Avaliação Anual do PPR de 2023

Índice

| | |
|---|---|
| 1. Enquadramento..... | 2 |
| 2. Metodologia de gestão de risco | 3 |
| 3. Resultados Obtidos..... | 3 |
| 4. Mecanismos de controlo interno | 5 |
| 5. Conclusão | 6 |
| ANEXOS..... | 7 |

1. Enquadramento

No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020/2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021, foi estabelecido um conjunto de medidas, de entre as quais, a definição de um regime geral da prevenção da corrupção (RGPC).

Na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020/2024, foram definidas as seguintes prioridades, para dar resposta ao fenómeno da corrupção:

- Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar os tempos de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e
- Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

Em 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e criou a entidade administrativa independente “Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)”, que substituiu o Conselho de Prevenção da Corrupção, que tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

A fim de serem identificados, prevenidos e tratados os atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC prevê que as empresas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, adotem e implementem um programa de cumprimento normativo, que inclua um conjunto de instrumentos de gestão de riscos de corrupção, o qual deve incluir:

- Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- Um Código de Conduta;
- Um Programa de Formação; e
- Um Canal de Denúncias.

O responsável pelo cumprimento normativo, nomeado pelo Conselho de Administração, garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo, conforme consta no artigo 5.º, n.º 2 do RGPC.

A execução do PPR, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, está sujeita a controlo, nomeadamente:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Integrando-se a Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A. (doravante designada por “CARRIS” ou “Empresa”), no elenco das entidades que gerem e administram dinheiros, valores e património públicos e consciente da sua obrigação, enquanto empresa pública, de contribuir, no seu âmbito de atividade, para o esforço de prevenção daquelas práticas, elaborou o presente Relatório de Avaliação Anual do PPR de 2023.

De acordo com o artigo 6.º, n.º 6 do RGPC, a publicidade deste relatório deve ser feita através da intranet e da página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

2. Metodologia de gestão de risco

A execução, controlo e a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é da responsabilidade da Auditoria Interna e Gestão de Risco (AIR), conforme definido pelo Conselho de Administração.

O presente relatório de avaliação anual do PPR de 2023, teve a seguinte metodologia:

- Realização de um inquérito às Unidades Orgânicas para avaliarem e classificarem os riscos de corrupção e infrações conexas, pela combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento e o impacto resultante da sua ocorrência, positivo ou negativo, nos objetivos da empresa, numa escala de 1 a 3.
- Elaboração da matriz de risco de corrupção e infrações conexas. Foram definidos 3 níveis de risco: elevado, moderado e baixo.
- Elaboração de um mapa de riscos por Unidade Orgânica. Para cada risco foram identificadas medidas de gestão de risco, o grau de implementação das mesmas e para as situações em que as medidas ainda não estão implementadas a 100%, a previsão da sua implementação.

3. Resultados Obtidos

Foram identificados 42 riscos distribuídos pelas várias Unidades Orgânicas da empresa. Os 42 riscos foram categorizados em 6 tipologias, conforme tabela abaixo:

| Descrição | Nº de avaliações | Nº de riscos | Probabilidade | Impacto | Grau de Risco |
|--|------------------|--------------|---------------|------------|---------------|
| Risco de gestão e corrupção | 6 | 4 | 1,3 | 2,0 | 1,7 |
| Risco de infrações conexas | 162 | 24 | 1,2 | 1,6 | 1,3 |
| Risco de corrupção e infrações conexas | 11 | 3 | 1,1 | 1,7 | 1,2 |
| Risco de corrupção | 61 | 9 | 1,2 | 1,5 | 1,2 |
| Risco de infrações conexas e conflitos de interesses | 1 | 1 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| Risco de gestão e infrações conexas | 1 | 1 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| Total | 242 | 42 | 1,2 | 1,6 | 1,2 |

Em 2023, o grau de risco médio na Carris, decorrente do processo global de apreciação do risco foi de 1,2 (o mesmo nível de risco médio em 2022).

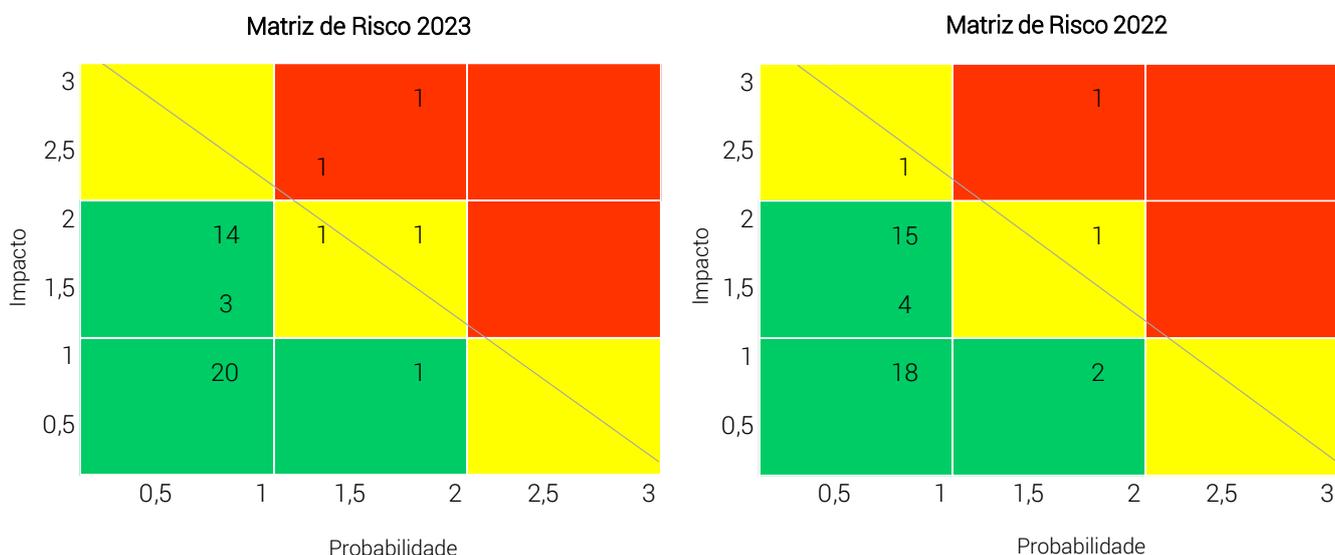
As categorias de risco “Risco de gestão e corrupção” e “Risco de infrações conexas” assumem o valor mais elevado de grau de risco, 1,7 e 1,3 respetivamente. Desta forma, as medidas de gestão de risco devem ser mais exaustivas e de execução prioritária, de acordo com o DL o Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

No gráfico abaixo encontra-se o total de riscos alocados a cada Unidade Orgânica.



De acordo com as informações recolhidas, foi elaborada a matriz de riscos de corrupção e infrações conexas.

Nas matrizes abaixo estão identificados os riscos por quadrante consoante a probabilidade e o impacto, referente a 2023 e 2022.



Verifica-se que em 2023 existem 3 riscos acima da diagonal, 2 de classificação elevada e 1 de classificação moderada. Um dos riscos elevados de 2022 manteve-se e 1 dos riscos moderados de 2022 passou a elevado em 2023.

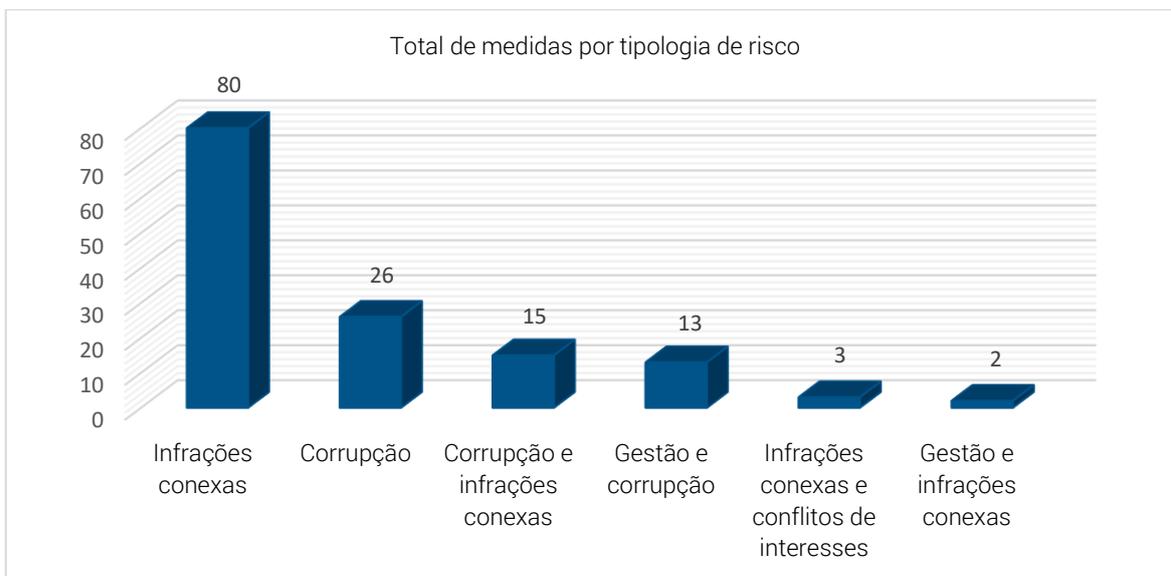
| Descrição | Elevado | Moderado | Baixo | Total |
|--|----------|----------|-----------|-----------|
| Risco de infrações conexas | - | 2 | 22 | 24 |
| Risco de corrupção | - | - | 9 | 9 |
| Risco de gestão e corrupção | 2 | - | 2 | 4 |
| Risco de corrupção e infrações conexas | - | - | 3 | 3 |
| Risco de infrações conexas e conflitos de interesses | - | - | 1 | 1 |
| Risco de gestão e infrações conexas | - | - | 1 | 1 |
| Total | 2 | 2 | 38 | 42 |

Os riscos de classificação elevada dizem respeito à tipologia de gestão e corrupção, os mesmos requerem uma ação imediata na implementação/desenvolvimento de novos mecanismos de controlo ou aperfeiçoamento dos mesmos.

Relativamente aos riscos de classificação moderada, os mesmos dizem respeito à tipologia de infrações conexas. Os riscos com esta classificação requerem ações com vista à sua redução para níveis aceitáveis pela Empresa.

Por último, verifica-se que existiram 38 riscos com classificação baixa, sendo os riscos de infrações conexas com um maior peso no total (58%). Este tipo de riscos requerem a monitorização periódica das atividades, processos, procedimentos ou controlos existentes.

Foram identificadas 139 medidas de gestão de risco. O gráfico abaixo apresenta a distribuição por tipologia de risco.



O grau de implementação das medidas, bem como a previsão da plena implementação para as situações em que a medida ainda está parcialmente implementada, encontra-se identificado no anexo 1 - Mapa e medidas de gestão de risco por Unidade Orgânica.

4. Mecanismos de controlo interno

Com o objetivo de mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas, a Carris dispõe de um conjunto de mecanismos de controlo, preventivos e detetivos, entre os quais destacamos:

- Código de Ética e Conduta;
- A realização de auditorias internas, para avaliação da eficácia dos processos de gestão do risco, de controlo e de governação;
- A realização de auditorias por entidades externas certificadas, no âmbito do sistema de gestão integrado, concretamente nas vertentes de qualidade e de ambiente;
- Elaboração de normas internas e instruções de trabalho. Em 2023 foram implementadas 6 Normas (5 Gerais e 1 Específica) e revistas 2 Normas (1 Geral e 1 Específica):
 - Norma Geral 0078 - Empréstimo de computador;
 - Norma Geral 0079 - Atribuição de computador;
 - Norma Geral 0080 - Atribuição de equipamento e serviço móvel de comunicações;
 - Norma Geral 0081 - Segurança interna dos sistemas de informação;
 - Norma Geral 0082 - Processo de Gestão do canal de denúncias;
 - Norma Específica 0245 – Tratamento de comunicações externas de Segurança Rodoviária;
 - Norma Geral 0040 5ª ED – Preparação e Capacidade de Resposta a Emergências; e
 - Norma Específica 0230 2ª ED – Autocarros Diversos – Listagem dos principais órgãos por aquisição de autocarros;
- Acompanhamento do sistema de gestão de segurança rodoviária;
- Programa de Formação Anual aos colaboradores sobre corrupção, fraude, infrações conexas, conflitos de interesses e canal de denúncias de acordo com o seu nível de exposição ao risco. Em 2023, este programa foi também incluído na formação inicial dos tripulantes.
- Canal de denúncias interno (*Whistleblowing*);
- Sistema de controlo de interno; e
- Funções de Gestão de Risco e *Compliance* implementadas;

5. Conclusão

Concluimos que as medidas de gestão de risco identificadas se encontram implementadas de forma adequada e efetiva, tendo contribuído para mitigar ou evitar os riscos identificados de forma eficaz.

ANEXOS

Anexo 1 – Mapa e medidas de gestão de risco por Unidade Orgânica

| Unidade Orgânica | Processo/ Atividade | Identificação dos riscos | | Níveis de risco ¹ | | | Medidas de gestão de risco | Grau de Implementação | Observações |
|----------------------|---------------------|--------------------------|--|------------------------------|-----|-------|--|-----------------------|-------------|
| | | | | P | I | R | | | |
| Capital Humano (DCH) | Gestão de pessoas | R74 | Risco de falsificação no registo de horas, subsídios, salários e presenças | 1,1 | 1,7 | Baixo | As horas de trabalho são registadas em sistema de controlo de ponto, obrigando a validação por parte da chefia sempre que há ausências ou trabalho suplementar. Eventuais diferenças são validadas adicionalmente pela DCH. | 100% | |
| | Gestão de pessoas | R67 | Risco de manipulação e/ou omissão de informação, de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações, peculato e concussão | 1,0 | 1,5 | Baixo | Interligação entre as bases dados de registos de colaboradores e de processamento de vencimentos. Participação de diversos intervenientes nos processos de processamento de salários. Segregação de funções e responsabilidade das operações. Sistema de registo eletrónico das ausências dos colaboradores com circuito de aprovação pela hierarquia. Sistema de autenticação e restrição de acessos às bases de dados. As remunerações / compensações estão previstas nos Acordos de Empresa e são processadas pela DCH com base na informação que resulta do registo e controlo de assiduidade. | 100% | |

¹ Probabilidade (P): (1) O evento poderá ocorrer em circunstâncias muito especiais ou como resultado da combinação de eventos pouco prováveis; (2) O evento poderá ocorrer a curto ou médio prazo; e (3) Forte possibilidade de o evento ocorrer. Impacto (I): (1) Consequências ao nível departamental, com ou sem perdas financeiras e possíveis danos para a Empresa; (2) Fortes consequências para a Empresa com perdas financeiras associadas, danos de imagem e reputação; e (3) Impacto muito significativo nos objetivos de negócio da Empresa, ou com graves consequências, elevadas perdas financeiras, danos graves de imagem e reputação ou importantes perdas humanas. Nível de risco (R): (1) Riscos aceitáveis, os quais requerem a monitorização periódica das atividades, processos, procedimentos ou controlos existentes; (2) Riscos que requerem ações com vista à sua redução para níveis aceitáveis pela Empresa; e (3) Riscos que requerem uma ação imediata prioritária, pela implementação de novas atividades, processos, procedimentos ou controlos, ou remediação dos atualmente existentes (medidas de gestão de riscos)

| Unidade Orgânica | Processo/ Atividade | Identificação dos riscos | | Níveis de risco ¹ | | | Medidas de gestão de risco | Grau de Implementação | Observações |
|------------------|-------------------------------|--------------------------|--|------------------------------|-----|-------|---|-----------------------|-------------|
| | | | | P | I | R | | | |
| | Gestão de pessoas | R04 | Risco de alegação fictícia de acidente de trabalho ou empolamento de danos pessoais | 2,0 | 1,0 | Baixo | Análise aos acidentes de trabalho pela área de segurança e saúde no trabalho. | 100% | |
| | Gestão de pessoas | R78 | Risco de avaliação de desempenho irregular com favorecimento/prejuízo do colaborador | 1,0 | 2,0 | Baixo | Implementação de um novo modelo de Gestão de Desempenho, que tem por base duas componentes: a Gestão por Competências e a Gestão por Objetivo. | 100% | |
| | Gestão de pessoas | R84 | Risco de favorecimento ilícito na escolha das pessoas a contratar, abuso de poder e tráfico de influências | 1,0 | 1,0 | Baixo | Definição de critérios e métodos, para a seleção de candidatos. Avaliação dos candidatos envolvendo várias fases com triagem dos candidatos independente da seleção e realização de entrevistas. Exigência de fundamentação de propostas de recrutamento. Registo das decisões de contratação devidamente fundamentadas. Aplicação do Regulamento de Carreiras anexo ao AE. | 100% | |
| | Gestão de pessoas | R86 | Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções | 1,0 | 2,0 | Baixo | Implementação de um novo modelo de Gestão de Desempenho, que tem por base duas componentes: a Gestão por Competências e a Gestão por Objetivo. | 100% | |
| | Processamento de remunerações | R82 | Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo | 1,3 | 1,9 | Baixo | Acesso restrito aos arquivos dos processos individuais pela DCH. | 100% | |
| | Processamento de remunerações | R21 | Risco de falha no reembolso de despesas afetas a saúde | 1,0 | 1,0 | Baixo | A verificação dos documentos exigidos no âmbito das despesas afetas ao seguro de saúde é feita pela Carris e pela Companhia de Seguros. | 100% | |
| | Gestão do conhecimento | R85 | Risco de favorecimento ou prejuízo ilícito na gestão dos programas de formação | 1,0 | 1,0 | Baixo | Identificação das necessidades de formação pelas áreas e enviado para a DCH/CF para aprovação e implementação das respetivas ações. Existência de diversos níveis de aprovação na instrução dos processos de contratação da formação. | 100% | |

| Unidade Orgânica | Processo/ Atividade | Identificação dos riscos | | Níveis de risco ¹ | | | Medidas de gestão de risco | Grau de Implementação | Observações |
|---|--|--------------------------|--|------------------------------|-----|-------|---|-----------------------|---|
| | | | | P | I | R | | | |
| Comercial e Marketing (DCM) | Exercício ético e profissional das funções | R12 | Risco de falha na declaração de ofertas recebidas no âmbito do exercício das funções | 1,3 | 1,3 | Baixo | Está estipulado no Código de Ética e de Conduta o limite de aceitação de ofertas, gratificações, benefícios e vantagens. Este tema, bem como a materialização das práticas de prevenção de conflito de interesses e de confidencialidade da informação, foram reforçados com a revisão aprovada em 2023, que prevê a aceitação de ofertas até ao montante 150 euros. | 80% | Previsão da plena implementação: 2º Semestre 2025 |
| | Gestão de conteúdos na internet | R25 | Risco de falha na publicação, desatualização ou incorreção de conteúdos no sítio na Internet da Sociedade | 1,0 | 1,0 | Baixo | Acompanhamento sistemático dos conteúdos da Internet. Sistema de Gestão de Compliance, para as obrigações legais que são publicadas no site as mesmas tem alertas definidos. | 100% | |
| | Gestão da política de preços | R80 | Risco de falha na atribuição e/ou autorização de descontos comerciais em eventos e atividades conexas | 1,0 | 1,0 | Baixo | Os preços e condições comerciais dos títulos de transporte são tabelados em lista de preços e condições aprovadas. As vendas são efetuadas recorrendo a uma aplicação informática sem possibilidade de alteração a nível local. | 100% | |
| Comercial e Marketing (DCM)/ Estratégia Inovação e Ambiente (DIA) | Articulação com entidades externas | R75 | Risco de discricionariedade nas entidades a apoiar/patrocinar | 1,0 | 1,0 | Baixo | Aprovação prévia do CA. | 100% | |
| Contratação e Logística (DCL) | Gestão de contratos | R11 | Risco de falta de verificação/confirmação prévia da existência de soluções internas como alternativa à contratação externa | 1,1 | 1,4 | Baixo | Obrigatoriedade de fundamentação da necessidade de lançamento do procedimento de contratação. Plano de orçamento elaborado e revisto de acordo com as necessidades da área e devidamente aprovado pelo Conselho de Administração. Procedimentos de controlo orçamental de despesas de investimento e exploração por uma área de controlo, Modelo de centralização do processo de aquisição de bens e serviços (descrito na Norma Geral 0062 de locação, aquisições de bens, serviços e empreitadas). | 100% | |

| Unidade Orgânica | Processo/ Atividade | Identificação dos riscos | | Níveis de risco ¹ | | | Medidas de gestão de risco | Grau de Implementação | Observações |
|------------------|------------------------|--------------------------|--|------------------------------|-----|----------|---|-----------------------|-------------|
| | | | | P | I | R | | | |
| | Gestão de contratos | R69 | Risco de não aplicação de penalidades/sanções aos co-contratantes por incumprimento/violação das suas obrigações contratuais | 1,5 | 1,8 | Moderado | Nomeação do Gestor de contrato Gestor do contrato deve monitorizar o prazo de vigência e assegurar a proposta de lançamento de novo procedimento com uma antecedência adequada. Competências do Gestor do contrato definidas na Norma Geral 0065 - Gestão de contratos, o qual é responsável e garante a execução do mesmo e o cumprimento dos níveis de serviço definidos. Aplicação de multas/coimas nos exatos termos previstos contratualmente, salvo decisão fundamentada e aprovada pelo CA. Avaliação do fornecedor e notificação da mesma e eventuais consequências. Exclusão de fornecedores com más avaliações em procedimentos com convite. | 100% | |
| | Gestão de contratos | R73 | Risco de preterição do princípio da concorrência | 1,3 | 1,4 | Baixo | Regras estipuladas no Código de Ética e Conduta relativas à promoção da concorrência na contratação pública. Cumprimento da legislação em vigor associada à contratação pública (Código dos Contratos Públicos). Constituição de júris para análise técnica e fundamentação especializada do bem/serviço a adquirir em todos os procedimentos de concurso público, e garantir a assinatura das declarações de inexistência de impedimentos e conflito de interesses. | 100% | |
| | Gestão de contratos | R87 | Risco de incumprimento dos prazos estabelecidos por parte do co-contratante | 1,6 | 1,8 | Moderado | Implementação em SAP de um sistema de monitorização com emissão de alertas. Gestor do contrato deve monitorizar o prazo de vigência e assegurar a proposta de lançamento de novo procedimento com uma antecedência adequada. Competências do Gestor do contrato definidas na Norma Geral 0065 - Gestão de contratos, o qual é responsável e garante a execução do mesmo e o cumprimento dos níveis de serviço definidos. Realização de formações internas. | 100% | |

| Unidade Orgânica | Processo/ Atividade | Identificação dos riscos | | Níveis de risco ¹ | | | Medidas de gestão de risco | Grau de Implementação | Observações |
|------------------|------------------------------|--------------------------|--|------------------------------|-----|-------|---|-----------------------|-------------|
| | | | | P | I | R | | | |
| | Aquisição de bens e serviços | R02 | Risco de favorecimento a fornecedores de bens e/ou serviços para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros, participação económica em negócio, suborno e utilização de informação privilegiada | 1,2 | 2,0 | Baixo | <p>Segregação de funções no processo de avaliação e decisão da aquisição (hierarquia de decisão).</p> <p>Utilização de plataformas eletrónicas de contratação pública.</p> <p>Regras estipuladas no Código de Ética e Conduta relativas à promoção da concorrência na contratação pública.</p> <p>Cumprimento da legislação em vigor associada à contratação pública (Código dos Contratos Públicos).</p> <p>Constituição de júris para análise técnica e fundamentação especializada do bem/serviço a adquirir em todos os procedimentos de concurso público, e garantir a assinatura das declarações de inexistência de impedimentos e conflito de interesses.</p> <p>Regras estipuladas no Código de Ética e Conduta relativas a relações com fornecedores e clientes, conflitos de interesses, proibição de aceitação de vantagens e corrupção.</p> <p>Práticas de prevenção de conflito de interesses e de confidencialidade da informação, foram reforçados com a revisão aprovada em 2023, no Código de Ética e Conduta.</p> <p>Programa de formação anual aos colaboradores sobre Corrupção, Fraude, Infrações Conexas, Conflito de Interesses, Ética e Conduta e canal de denúncias onde se inclui o tema da aceitação ofertas.</p> <p>Declaração de inexistência de conflitos de interesse, de acordo com o CCP modelo previsto no n.º 7 do artigo 290.º -A, para o gestor de contrato.</p> <p>Está estipulado no Código de Ética e de Conduta o limite de aceitação de ofertas, gratificações, benefícios e vantagens. Este tema, bem como a materialização das práticas de prevenção de conflito de interesses e de confidencialidade da informação, foram reforçados com a revisão aprovada em 2023, que prevê a aceitação de ofertas até ao montante 150 euros.</p> | 100% | |

| Unidade Orgânica | Processo/ Atividade | Identificação dos riscos | | Níveis de risco ¹ | | | Medidas de gestão de risco | Grau de Implementação | Observações |
|------------------|------------------------------|--------------------------|--|------------------------------|-----|-------|---|-----------------------|-------------|
| | | | | P | I | R | | | |
| | Aquisição de bens e serviços | R79 | Risco de falha e peculato na receção quantitativa e qualitativa de bens/serviços | 1,0 | 1,3 | Baixo | Modelo de centralização do processo de aquisição de bens e serviços (descrito na Norma Geral 0062 de locação, aquisições de bens, serviços e empreitadas). | 100% | |
| | Gestão de contratos | R72 | Risco de omissão dos procedimentos obrigatórios e incumprimento dos princípios gerais de contratação | 1,3 | 2,0 | Baixo | Regras estipuladas no Código de Ética e Conduta relativas à promoção da concorrência na contratação pública. Cumprimento da legislação em vigor associada à contratação pública (Código dos Contratos Públicos). Modelo de centralização do processo de aquisição de bens e serviços (descrito na Norma Geral 0062 de locação, aquisições de bens, serviços e empreitadas). Utilização de plataformas eletrónicas de contratação pública. | 100% | |
| | Aquisição de bens e serviços | R01 | Risco de conluio, participação económica em negócio e eventual corrupção no registo/falta de pedidos/ordens de encomenda com/sem requisição de compra para bens/serviços | 1,0 | 2,0 | Baixo | Modelo de centralização do processo de aquisição de bens e serviços (descrito na Norma Geral 0062 de locação, aquisições de bens, serviços e empreitadas). Segregação de funções no processo de compras Atribuição / nomeação de um gestor de contrato, o qual é responsável e garante a execução do mesmo e o cumprimento dos níveis de serviço definidos. Parametrização em aplicação informática de registo de todos os contratos, com alertas relativos aos prazos de cessação dos mesmos. | 100% | |
| | Gestão de frota | R05 | Risco de alegação fictícia de acidentes automóveis ou empolamento de danos | 1,0 | 1,0 | Baixo | Todos os acidentes da frota de apoio são analisados pela DCL/GF. | 100% | |
| | Gestão de inventários | R81 | Risco de apropriação ilegítima, para os próprios ou para terceiros, de inventários e/ou ativos | 1,1 | 1,4 | Baixo | Todas as transferências entre centros de custos são realizadas pela Direção Financeira no sistema SAP mediante informação enviada pelas Área(s) Requisitante(s). Realização periódica de contagens de inventários e ativos de todos os bens e reconciliação dos mesmos com os centros de custo existentes. Contagem mensal ao combustível e óleo. | 100% | |

| Unidade Orgânica | Processo/ Atividade | Identificação dos riscos | | Níveis de risco ¹ | | | Medidas de gestão de risco | Grau de Implementação | Observações |
|---|-----------------------|--------------------------|---|------------------------------|-----|-------|--|-----------------------|-------------|
| | | | | P | I | R | | | |
| Contratação e Logística (DCL) / Financeira (DF) | | | | | | | Realização de Auditorias internas. Obrigatoriedade de registo de saída de existências do armazém (assinatura das guias de saída). Inventariação periódica de armazéns. Certificação Legal das contas pelo ROC. | | |
| | Gestão de inventários | R68 | Risco de movimentos de inventários não registados/controlados | 1,0 | 1,5 | Baixo | Mensalmente são elaboradas contagens aleatórias aos inventários. O registo de entrada em sistema deve ser efetuado pelo gestor de contrato assim que o bem é rececionado. | 100% | |
| | Gestão financeira | R06 | Risco de autorizar pagamentos de bens/serviços, não recebidos/prestados ou recebidos/prestados em condições incorretas | 1,1 | 1,8 | Baixo | Modelo de centralização do processo de aquisição de bens e serviços (descrito na Norma Geral 0062 de locação, aquisições de bens, serviços e empreitadas). Segregação de funções no processo de compras (Requisição de Compra, Nota de encomenda /procedimento de contratação, Pedido de Compra, Registo em sistema da entrada do bem / serviço, Pagamento Faturas). Atribuição / nomeação de um gestor de contrato, o qual é responsável e garante a execução do mesmo e o cumprimento dos níveis de serviço definidos. Parametrização em aplicação informática de registo de todos os contratos, com alertas relativos aos prazos de cessação dos mesmos. Realização de reconciliações bancárias ao nível da Tesouraria. Certificação Legal das contas pelo ROC. Circularização de Fornecedores. | 100% | |
| | Gestão financeira | R66 | Risco de manipulação e/ou omissão de informação, de modo a facilitar o pagamento de valores indevidos, suborno e peculato | 1,0 | 2,0 | Baixo | Modelo de centralização do processo de aquisição de bens e serviços (descrito na Norma Geral 0062 de locação, aquisições de bens, serviços e empreitadas). Atribuição / nomeação de um gestor de contrato, o qual é responsável e garante a execução do mesmo e o cumprimento dos níveis de serviço definidos. Parametrização em aplicação informática de registo de todos os contratos, com alertas relativos aos prazos de cessação dos mesmos. | 100% | |

| Unidade Orgânica | Processo/Atividade | Identificação dos riscos | | Níveis de risco ¹ | | | Medidas de gestão de risco | Grau de Implementação | Observações |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|---|------------------------------|-----|-------|---|-----------------------|-------------|
| | | | | P | I | R | | | |
| Controlo de Gestão e Qualidade (DCQ) | | | | | | | Realização de reconciliações bancárias ao nível da Tesouraria. Regras estipuladas no Código de Ética e Conduta relativas a relações com fornecedores e clientes, conflitos de interesses, proibição de aceitação de vantagens e corrupção. Práticas de prevenção de conflito de interesses e de confidencialidade da informação, foram reforçados com a revisão aprovada em 2023, no Código de Ética e Conduta. Certificação Legal das contas pelo ROC. Circularização de Fornecedores. | | |
| | Gestão financeira | R70 | Risco de não assegurar a regularidade da cobrança de dívidas, coleta/recolha de receitas | 1,0 | 1,0 | Baixo | Existência da revisão da norma específica relativa à prestação de contas (NE 0240 1.ªED). Sensibilização junto dos tripulantes para o encontro de contas atempado, e maior responsabilização sobre o depósito da receita. Melhorias no sistema de prestação de contas | 100% | |
| | Gestão financeira | R83 | Risco de apropriação ilegítima, para os próprios ou para terceiros, de valores monetários | 1,0 | 1,0 | Baixo | Modelo de centralização do processo de aquisição de bens e serviços (descrito na Norma Geral 0062 de locação, aquisições de bens, serviços e empreitadas). As faturas pagas pelo fundo de caixa são devidamente aprovadas pelo responsável de cada fundo de caixa. Realização de reconciliações bancárias ao nível da Tesouraria. | 100% | |
| | Gestão financeira | R64 | Risco de manipulação e/ou omissão de informação, de modo a facilitar a emissão fraudulenta de documentos retificativos, concussão, conflito de interesses e participação económica em negócio | 1,0 | 1,0 | Baixo | Segregação de funções entre quem regista as faturas / estornos e quem efetua o pagamento. Certificação Legal das contas pelo ROC. Circularização de Fornecedores. | 100% | |
| | Controlo de gestão | R71 | Risco de ocultação/encobrimento de gastos e/ou rendimentos | 1,0 | 1,6 | Baixo | Atribuição / nomeação de um gestor de contrato, o qual é responsável e garante a execução do mesmo e o cumprimento dos níveis de serviço definidos. As faturas pagas pelo fundo de caixa são devidamente aprovadas pelo responsável de cada fundo de caixa. Certificação Legal das contas pelo ROC. Circularização de Fornecedores. | 100% | |

| Unidade Orgânica | Processo/Atividade | Identificação dos riscos | | Níveis de risco ¹ | | | Medidas de gestão de risco | Grau de Implementação | Observações |
|------------------|--------------------|--------------------------|--|------------------------------|-----|-------|--|-----------------------|-------------|
| | | | | P | I | R | | | |
| Financeira (DF) | Gestão de vendas | R03 | Risco de sobrefaturação/subfaturação de bens e/ou serviços | 1,0 | 1,3 | Baixo | Regras estipuladas no Código de Ética e Conduta relativas a relações com fornecedores e clientes, conflitos de interesses, proibição de aceitação de vantagens e corrupção. | 100% | |
| | Gestão de vendas | R22 | Risco de manipulação de informação do registo das vendas | 1,0 | 1,5 | Baixo | As vendas são realizadas em sistema certificado. Existência da revisão da norma específica relativa à prestação de contas (NE 0240 1.ªED). Sensibilização junto dos tripulantes para o encontro de contas atempado, e maior responsabilização sobre o depósito da receita. Regras estipuladas no Código de Ética e Conduta relativas a relações com fornecedores e clientes, conflitos de interesses, proibição de aceitação de vantagens e corrupção. | 100% | |
| | Gestão financeira | R76 | Risco de aceitação de favores ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios, suborno e peculato. | 1,0 | 1,6 | Baixo | Regras estipuladas no Código de Ética e Conduta relativas a relações com fornecedores e clientes, conflitos de interesses, proibição de aceitação de vantagens e corrupção. Regras sobre aprovação de despesas, assentando na delegação de competências nos princípios da dupla autorização e da definição de responsáveis por linhas de despesa. Programa de formação anual aos colaboradores sobre Corrupção, Fraude, Infrações Conexas, Conflito de Interesses e Ética e Conduta, e canal de denúncias onde se inclui o tema da aceitação ofertas. Declaração de inexistência de conflitos de interesse, de acordo com o CCP modelo previsto no n.º 7 do artigo 290.º -A, para o gestor de contrato. Está estipulado no Código de Ética e de Conduta o limite de aceitação de ofertas, gratificações, benefícios e vantagens. Este tema, bem como a materialização das práticas de prevenção de conflito de interesses e de confidencialidade da informação, foram reforçados com a revisão aprovada em 2023, que prevê a aceitação de ofertas até ao montante 150 euros. Certificação Legal das contas pelo ROC. Circularização de Fornecedores. | 100% | |

| Unidade Orgânica | Processo/Atividade | Identificação dos riscos | | Níveis de risco ¹ | | | Medidas de gestão de risco | Grau de Implementação | Observações |
|------------------------------|----------------------------------|--------------------------|--|------------------------------|-----|-------|---|-----------------------|--|
| | | | | P | I | R | | | |
| Fiscalização Comercial (DFC) | Gestão de ativos fixos tangíveis | R09 | Risco de manipulação e/ou omissão de informação sobre aquisição, gestão, alienação e abate de ativos, com o objetivo de obter, para os próprios ou para terceiros, vantagem patrimonial ou não patrimonial | 1,0 | 1,4 | Baixo | Todas as transferências entre centros de custos são realizadas pela Direção Financeira no sistema SAP mediante informação enviada pelas Área(s) Requisitante(s). Realização periódica de contagens de inventários e ativos de todos os bens e reconciliação dos mesmos com os centros de custo existentes. Certificação Legal das contas pelo ROC. A aquisição de bens materiais ou serviços e abates estão definidos na Norma Geral 0013. Norma de abates em fase de aprovação. | 80% | Previsão da plena implementação: 2º Semestre 2025 |
| | Gestão de seguros | R77 | Risco no recebimento indevido de indenizações por acidentes de trabalho | 1,0 | 1,0 | Baixo | Análise aos acidentes de trabalho pela área de segurança e saúde no trabalho. Verificação sistemática das declarações e documentos apresentados para estabelecimento das condições de acidente, despesas efetuadas e beneficiários elegíveis. | 100% | |
| | Ações de fiscalização | R10 | Risco de recebimento indevido de vantagem, ao solicitar ou aceitar vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida | 1,1 | 1,7 | Baixo | Automatização do processo de fiscalização - os autos de notícia foram digitalizados, são carregados agora em terminais para o efeito, adicionalmente existe uma integração ao sistema de coimas, as anulações são feitas em <i>back office</i> e devidamente fundamentadas pelo cliente e aceites pela empresa, e anuladas apenas em casos específicos. Regras estipuladas no Código de Ética e Conduta relativas a relações com fornecedores, conflitos de interesses, proibição de aceitação de vantagens e corrupção. | 80% | Previsão da plena implementação: 1º Semestre 2025 |
| | Ações de fiscalização | R65 | Risco de abuso de poder ou violação dos deveres inerentes às suas funções | 1,1 | 1,6 | Baixo | Regras estipuladas no Código de Ética e Conduta relativas a relações com fornecedores e clientes, conflitos de interesses, proibição de aceitação de vantagens e corrupção. Práticas de prevenção de conflito de interesses e de confidencialidade da informação, foram reforçados com a revisão aprovada em 2023, no Código de Ética e Conduta Regras sobre aprovação de despesas, assentando na delegação de competências nos princípios da dupla autorização e da definição de responsáveis por linhas de despesa. | 100% | |

| Unidade Orgânica | Processo/Atividade | Identificação dos riscos | | Níveis de risco ¹ | | | Medidas de gestão de risco | Grau de Implementação | Observações |
|---|------------------------------------|--------------------------|--|------------------------------|-----|---------|--|-----------------------|-------------|
| | | | | P | I | R | | | |
| Secretária-Geral e Direção Jurídica (SGJ) | | | | | | | Programa de formação anual aos colaboradores sobre Corrupção, Fraude, Infrações Conexas, Conflito de Interesses e Ética e Conduta, e canal de denúncias onde se inclui o tema da aceitação ofertas. Declaração de inexistência de conflitos de interesse, de acordo com o CCP modelo previsto no n.º 7 do artigo 290.º -A, para o gestor de contrato. | | |
| | Gestão dos autos de notícia | R08 | Risco de favorecimento na anulação de autos de notícia | 1,0 | 2,0 | Baixo | Automatização do processo de fiscalização - os autos de notícia foram digitalizados, são carregados agora em terminais para o efeito, adicionalmente existe uma integração ao sistema de coimas, as anulações são feitas em back office e devidamente fundamentadas pelo cliente e aceites pela empresa, e anuladas apenas em casos específicos. | 100% | |
| | Gestão de processos de contencioso | R07 | Risco de falha na gestão de recebimentos de indemnizações | 1,0 | 1,0 | Baixo | Garantir que não existem conflitos de interesse nos processos elaborados Regras estipuladas no Código de Ética e Conduta relativas a relações com fornecedores, clientes e colaboradores, conflitos de interesses, proibição de aceitação de vantagens e corrupção. Práticas de prevenção de conflito de interesses e de confidencialidade da informação, foram reforçados com a revisão aprovada em 2023, no Código de Ética e Conduta. | 100% | |
| Tecnologias de Informação (DTI) | Gestão de sistemas de informação | R24 | Risco de perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão ou autorizações forjadas | 1,5 | 2,5 | Elevado | O sistema SAP identifica os utilizadores que estão autorizados para o efeito, detendo cada um deles uma chave individual de acesso. A SIC tem mecanismos de controlo que permitem identificar o utilizador, o equipamento que foi utilizado, que programas informáticos foram executados, data e horas de utilização. O sistema bloqueia o utilizador após 3 tentativas incorretas, o mesmo tem de ser desbloqueado pela DTI a pedido no serviço de <i>help-desk</i> . Sensibilização para a utilização criteriosa das passwords. Os utilizadores são revistos após a transferência do colaborador da área. Promover através dos meios de divulgação possíveis a informação dos utilizadores alertando-os para os | 100% | |

| Unidade Orgânica | Processo/ Atividade | Identificação dos riscos | | Níveis de risco ¹ | | | Medidas de gestão de risco | Grau de Implementação | Observações |
|---|--|--------------------------|---|------------------------------|-----|---------|--|-----------------------|-------------|
| | | | | P | I | R | | | |
| Autoridade de Segurança de Exploração (ASE) | | | | | | | constantes ataques de software malicioso e preparando-os para evitar o risco e, quando necessário, minimizar os danos. Formação em cibersegurança no curso "cidadão ciberseguro" para todos os colaboradores. | | |
| | Exercício ético e profissional das funções | R23 | Risco de perda, furto ou roubo de propriedade intelectual | 2,0 | 3,0 | Elevado | Existem restrições no acesso à informação e ela só é facultada por perfil e de acordo com o login/password. Rever e manter atualizada a Norma Interna Geral (NG 0081- Segurança interna dos sistemas de informação). Avaliar a possibilidade de implementar um modelo de dupla autenticação. | 100% | |
| | Análise de acidentes e de incidentes de exploração | R88 | Risco de incumprimento na investigação e análise de acidentes e de incidentes de exploração | 1 | 1 | Baixo | A análise de todos os acidentes ocorridos é um dos requisitos obrigatórios na certificação de segurança rodoviária | 100% | |



Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A.

Sede da Empresa
Rua 1º de Maio, nº 103
1300-472 Lisboa

Sede Executiva
Al. António Sérgio, nº 62
Complexo de Miraflores
2795-221 Linda-A-Velha

www.carris.pt